



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE MOGI MIRIM
Avenida Santo Antônio, 248 – Mogi Mirim

**1º CADASTRO EMERGENCIAL PARA A CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE DOCENTE - ANO LETIVO 2023**

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região Mogi Mirim torna público o **Edital de Abertura de Inscrição e Atribuição do 1º Cadastro Emergencial/2023**, desta Diretoria de Ensino - Região de Mogi Mirim, para atuar presencialmente na rede estadual de ensino no ano de 2023, por meio de avaliação da formação curricular de acordo com a Deliberação CEE 213/2021, homologado pela **Resolução SEDUC, de 29-10-2021**

I. PÚBLICO ALVO

Inscrição e Atribuição de Aulas para Candidatos a Contratação que não possuam inscrição ativa na rede estadual de ensino, **especificamente nas áreas abaixo descritas**, e que tenham interesse em ter aulas atribuídas nas unidades escolares da Diretoria de Ensino de Mogi Mirim de acordo com a Lei 1.093/2009, Decreto n. 54.682/2009, para ministrar aulas presencialmente, no ano letivo de 2023.

| | |
|--|---|
| LINGUAGENS E CÓDIGOS | LÍNGUA PORTUGUESA LÍNGUA INGLESA ARTE EDUCAÇÃO FÍSICA |
| MATEMÁTICA | MATEMÁTICA |
| CIÊNCIAS DA NATUREZA | FÍSICA QUÍMICA CIÊNCIAS BIOLOGIA |
| EDUCAÇÃO ESPECIAL SALA DE RECURSO | DEFICIÊNCIA AUDITIVA DEFICIÊNCIA VISUAL / BRAILLE DEFICIÊNCIA INTELECTUAL TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA LIBRAS |

II. DATA, LOCAL E CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO NO CADASTRO EMERGENCIAL ONLINE:

A inscrição do candidato será realizada de forma autodeclaratória, EXCLUSIVAMENTE ONLINE, por meio de:

1. **Ficha de inscrição** disponível no link <http://bit.ly/3Z7ID2U>
2. **Anexar no formulário online a documentação:**
 - Comprovante de inscrição de PIS/PASEP;
 - Cédula de Identidade – RG; (***não será aceito carteira de habilitação***)
 - Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - Título de Eleitor;
 - Comprovante de residência;
 - Certidão de Nascimento ou RG dos dependentes (menores de 18 anos, somente para fins de desempate);
 - O candidato declarado com deficiência deverá apresentar laudo médico que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, no momento da inscrição.
 - Comprovação da formação - Licenciatura Plena e/ou Bacharel - Diploma original e cópia (frente e verso) e Histórico Escolar (para alunos, declaração de matrícula atualizada e histórico parcial)
3. **Período da Inscrição:** ONLINE - das 8h00m do dia **24/03/2023** (sexta-feira) até 18h00m do dia **29/03/2023** (quarta-feira).
4. **CLASSIFICAÇÃO E ATRIBUIÇÃO:** Os candidatos serão informados através do email cadastrado na inscrição sobre as próximas etapas do processo.

A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, onde as implicações poderão advir de tudo o que o candidato declarar e/ou registrar.

III. OUTRAS DISPOSIÇÕES

- a) Os documentos exigidos neste Edital deverão ser anexados no ato da inscrição;
- b) É de inteira responsabilidade do candidato a busca por informações a respeito de data, horário e local da atribuição de aulas;
- c) O Cadastro Emergencial, objeto do presente Edital, terá validade somente para o ano letivo de 2023, e considerará especificamente as disciplinas elencadas no quadro do item I;
- d) É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações e a inexatidão das declarações ou irregularidades de documentações, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a eliminação do candidato do resultado do Cadastro

Emergencial e da classificação para o processo de atribuição de classes/aulas, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;

- e) Por ocasião da contratação o candidato deverá cumprir as exigências previstas no artigo 4º da Lei Complementar 1.093 de 16-07-2009 e no artigo 34 da Resolução SE 72 de 13-10-2020;
- f) O atestado admissional a que se refere o inc. I do art. 34 da Resolução SEDUC 72/2020 deverá se referir ao exercício da docência na modalidade presencial;
- g) A NÃO APRESENTAÇÃO ou a APRESENTAÇÃO PARCIAL dos documentos exigidos nesse edital de inscrição implicará no INDEFERIMENTO da inscrição no cadastro emergencial do candidato;
- h) Em conformidade com o Decreto 55.588, de 17-03-2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar a inclusão e uso do “nome social” para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição;
- i) Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão de Atribuição Regional da Diretoria de Ensino.

Atenciosamente,

Regina Navas Santos de Araujo

Dirigente Regional de Ensino